



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018, A SABER:

PORTARIA Nº 027/2018

Nomeia servidores para realizarem vistoria do pavimento superior à secretaria administrativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII, XXVI do Regimento Interno; considerando o teor da informação protocolada às Fls. 34-F, de nº 123-I de 05 de novembro de 2018, bem como o Despacho proferido pelo Senhor presidente; considerando a cláusula 8.2 do Contrato de Locação do Imóvel que abriga a Secretaria Administrativa e Plenário desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art.1º. Nomear os servidores GERALDO ANTONIO DAL COL, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente, ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA, Assessora parlamentar e CAMILA ZANETTI BINDA, Controladora Interna, para realizar a devida vistoria do pavimento superior à secretaria administrativa, devendo ainda formalizar relatório, conforme determinado no contrato de locação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana-ES, 05 de novembro de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI/ES

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2018

"Altera O Horário Das Sessões Ordinárias Até O Término Do Horário De Verão".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, Incisos II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c artigo 34, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Resolução 166 de 29 de junho de 2017 que "Da nova redação ao artigo 141 da Resolução nº 124 de 09/12/2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES e adota outras providências".

Resolve

Art. 1º. Alterar o horário das Sessões Ordinárias futuras **para as 19hs00min**, até o término do horário de verão.

Art. 2º. Determinar à Diretora Geral que comunique com urgência aos Senhores Vereadores e demais interessados a presente alteração.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 06 de novembro de 2018.

Emmanuel De Aquino E Souza

Presidente da CMI/ES

PORTARIA Nº 028/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII, XXVI e XXXI do Regimento Interno; considerando o teor do Requerimento protocolado às Fls. 33-V, de nº 120-I e requerimento protocolado às Fls. 34-F, de nº 121-I, ambos de 05 de novembro de 2018; considerando os Artigos 101 e 114, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; considerando a SEÇÃO II - DAS VANTAGENS, SUBSEÇÃO V - DAS GRATIFICAÇÕES, Art. 114, III; 120 e §§§§, do Título IV "DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS", da Lei nº



783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos servidores GERALDO ANTONIO DAL COL, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente e JAUDETE DE LIMA MALTA, Assistente Legislativa e Administrativa, nomeados em 1º de novembro de 1990, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, o percentual de 1% (um por cento) por ano de serviço prestado, referente ao período de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, nos termos do art. 120 e §§ da Lei Municipal nº 783 de 03 de julho de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana-ES, 09 de novembro de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente da CMI/ES

OBS: Para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao material publicado, favor entrar em contato pelos Telefones **27 37201404** ou **27 99903 3316**, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas a exceção das segundas e últimas quartas-feiras do mês em que o horário é a partir das 14 horas ou email **secretaria@camaraitarana.es.gov.br**.
